

A REINserÇÃO SOCIAL DO ADOLESCENTE EGRESSO DA FUNDAÇÃO CASA: A PROTEÇÃO SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO QUE SE REFERE À EDUCAÇÃO, AO MERCADO DE TRABALHO E AO NÚCLEO FA

Nome

Priscila Oliveira Gomes

Orientadora

Maria Raimunda Chagas Vargas
Rodriguez

Instituição: Universidade Cruzeiro do Sul

Introdução

Na legislação brasileira a criança e o adolescente são caracterizados como pessoas em processo de desenvolvimento biopsicossocial, portanto, sujeitos de direitos. A Constituição Federal (1988) através do artigo 227, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) através do artigo 4º, dispõem como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Deste modo, no artigo 112 do ECA, adolescentes que cometem atos infracionais serão inseridos em medidas socioeducativas. Dentre estas, nos deteremos na medida de internação, interrogando sobre o que acontece com os jovens após a sua internação na Fundação Casa, se são inseridos nas Políticas Sociais (escolas, mercado de trabalho e no núcleo familiar) ou se reincidem em outro ato infracional.

Objetivo

Investigar o que acontece com os adolescentes que cumpriram medida socioeducativa de internação na Fundação Casa, verificando se recebem atenção das Políticas Públicas quanto à educação, formação profissional e familiar para sua ressocialização em meio aberto.

Metodologia

Pesquisa bibliográfica em livros, teses, dissertações, artigos científicos e legislação acerca da justiça juvenil. Entrevistar 10 adolescentes que cumpriram a medida socioeducativa de internação na Fundação Casa.

Resultados

No que se refere à pesquisa bibliográfica está em andamento, haja vista que faço estágio no Fórum das Varas Especiais da Infância e Juventude da Capital, o que também, gradativamente, me possibilita estar em contato com os adolescentes em conflito com a lei, bem como com a grave realidade social em que estes jovens estão submetidos.

Bibliografia

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) , Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.
BRASIL. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) - Lei nº12.594 de 18 de janeiro de 2012.
SALES. Mione Apolinário. Indesejáveis, perigosos e sem direitos in Serviço Social e Sociedade 83, São Paulo: Cortez, 2010.